ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0338/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR (A) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar servidor (a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Saúde, em cargo, quantidade de vaga, carga horária e vencimento a seguir descrito.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R$
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40 HORAS	966,94

Artigo 2º - O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, se houver necessidade.

§ Único - A Forma de contratação do Agente de Endemias será pela ordem de classificação do processo seletivo 03/2015, publicado pelo Edital nº 021/2015 e homologado pelo Edital nº 028/2015 de 19 de maio de 2015.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ,

AOS 05 DE abril DE 2016.

_____

Vilmar Sidinei Horbach

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

VANDERLEI DIMAS HOELSCHER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO